



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 003/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário, bem como nos procedimentos administrativos internos ou em trâmite nos órgãos técnicos e de controle, compreendendo o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, em questões jurídicas com contornos de complexidade a serem designadas pela Procuradoria Jurídica, além da consultoria prestada diretamente ao contratante.

**CREDOR:** SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ Nº:** 03.288.100/0001-53

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 2308 a 2312, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia.

| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                           |                |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | QTD            | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
| Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, <u>com exceção</u> da análise e emissão de relatórios referentes aos processos licitatórios e respectivos contratos. | 12<br>PARCELAS | R\$ 16.200,00 | R\$ 194.400,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                          |                |               | R\$ 194.400,00 |
| CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS                                                                                                                                                                                                    |                |               |                |

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506